



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO CEPT-12/14, de 08 de setembro de 2014.

[Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática para Internet, na Modalidade Educação à Distância, nas formas Concomitância Externa e Subsequente.](#)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 7ª Reunião Ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática para Internet, na Modalidade Educação à Distância, nas formas Concomitância Externa e Subsequente.

Art. 2º – Encaminhar o Projeto Político Pedagógico do referido curso ao CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para análise e deliberação.

Art. 3º – Informar ao CEPE quanto à necessidade de regulamentação institucional dessa nova modalidade de ensino.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinatura no Documento Original)

Prof. James William Goodwin Junior
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica